



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Rio das Antas

LEI Nº 543, DE 29 DE JUNHO DE 1984.

AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º) Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a -
firmar convênio com a Secretaria da Educação e/ou Departamento -
Autônomo de Edificações, no valor de Cr\$2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E
QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), visando a construção de novo prédio -
escolar (modelo padrão do DAE) para a Escola Isolada Municipal Sil
va Paranhos da Linha Moresco.

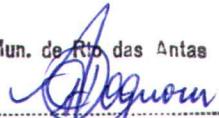
Art.2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-
ção.

RIO DAS ANTAS, 29 DE JUNHO DE 1984


ALFREDO GUTJAHR
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada neste Setor de Administração na
mesma data.

Pref. Mun. de Rio das Antas



Adilson A. Brancini
Contador CRC SC 6133
Ch de xp e Contabilidade